

CISMA: TRADIÇÃO E MODERNIDADE NA DIPLOMACIA DE D. JOÃO V

Sheila Conceição Silva Lima¹

Resumo: Este artigo pretende tratar da análise acerca do cisma entre Portugal e Roma – ou seja, o corte das relações diplomáticas entre as duas cortes –, ocorrido entre 1728 e 1738. O episódio resultou, no nível mais imediato, da recusa de Roma em conceder paridade a Portugal diante das outras cortes europeias, negando a ascensão do Monsenhor Vicente Bicchi, ao título de Cardeal. Tal política inseria-se em uma linguagem diplomática tradicional, para a qual Roma permanecia o centro da Cristandade. Em compensação, distanciava-se bastante, apesar da visão dos *estrangeirados* como D. Luis da Cunha, dos verdadeiros *loci* de poder no setecentos, representados pelas monarquias que se consolidavam – na França, na Inglaterra, na Áustria, na Prússia e até na Rússia –, operando a partir de uma razão de estado secular, ou seja, a linguagem diplomática moderna.

Palavras-Chave: D. João V, Diplomacia, Cisma, Século XVIII.

Abstract: This notice is intended to deal with the analysis about the schism between Rome and Portugal - that is, the cutting of diplomatic relations between the two courts - which took place between 1728 and 1738. The episode resulted in the most immediate level, the refusal to grant parity in Rome to Portugal ahead of other European courts, denying the rise of Monsignor Vicente Bicchi, the title of Cardinal. This policy is formed in a traditional diplomatic language, to which Rome remained the center of Christianity. In contrast, differs very much, despite the view of foreigners as D. Luis da Cunha, of trues *loci* of power in the seven hundred, represented by the monarchies to consolidate - in France, England, Austria, Prussia and even in Russia - and operating from a rate of secular state, that is, modern diplomatic language.

Keywords: D. John V, Diplomacy, Schism, Century XVIII.

O mundo mudou e a diplomacia europeia transformou-se após a Paz de Westfália, em 1648. De fato, o balanço da segunda metade do século XVII tende a anunciar o fim das guerras religiosas, substituídas pelo adensamento dos conflitos entre os reinos por razões dinásticas e políticas. Foi neste contexto que as relações diplomáticas se tornaram um meio privilegiado de assegurar não só a pluralidade das vontades das diversas Coroas soberanas, como também o equilíbrio entre elas. (CLUNY, 2006; 67)

As novas potências, em especial França, Inglaterra e Países Baixos, se reorganizaram, estabelecendo-se como estados de tipo moderno, instituindo um

¹ Doutoranda da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Mestre em História.

novo equilíbrio internacional. Na França, a política internacional, dirigida por Richelieu e posteriormente por Mazarino, tinha como meta a destituição do poder dos Habsburgos de Áustria e Espanha. Nesse sentido, a Paz de 1648 referendou a perda definitiva do Sacro Império em se constituir num Império igual ao de Carlos V. (RENOUVIN, 1960; 432/452)

A reorganização política e a expansão econômica permitiam às potências investir mais sistematicamente nas empresas coloniais, estabelecendo esforços no estrangeiro para garantir-lhes a afirmação de seu poder. Poder que não mais se expressava na forma da tradição diplomática do século XVI, contemplada pelo equilíbrio entre duas grandes potências. A preponderância de França anunciava novos rumos para as relações internacionais.

Ao impor-se-se como primeira potência militar européia e, também, como potência diplomática, a França passou a estabelecer uma rede de embaixadas permanentes junto às principais cortes da Europa, criando um referencial de cerimoniais caracterizado por rituais específicos, essencialmente secular, estruturando uma "sociedade de corte internacional". (CLUNY, 2006; 43)

Assim, a partir de Westfália, a ordem imperial-teocrática, simbolizada pela *Respublica Christiana*, cede espaço para uma diplomacia de cunho mais secular (MAGALHAES, 2000; 27). A intensificação dos contatos e a complexificação das diversas unidades políticas européias geraram a necessidade de representações, indispensáveis à política internacional da Europa das monarquias modernas.

A medida que diminuía a influência da ação política internacional tradicional, onde a vontade do soberano garantia a representatividade como seu patrimônio exclusivo, ainda sustentada pela ordem cristã, a diplomacia passava a ser reconhecida pelos governantes como instrumento para manter relações políticas, estabelecer alianças com as potências estrangeiras e assegurar a sobrevivência do próprio reino, sem a interferência do Imperador, quiçá do Papa. Tornava-se assim uma linguagem moderna. (RENOUVIN, 1960; 452/480)

É também neste contexto que se insere a condução da política externa portuguesa. Nesse aspecto, a Restauração é o marco fundamental para o entendimento do volume e da intensidade das representações diplomáticas de Portugal, justamente por D. João IV, o novo rei, e seus sucessores mais próximos, D. Afonso VI (1656 – 1667) e D. Pedro II (Regência 1667 – 1683; Reinado 1683 – 1706), terem sustentado uma guerra de 27 anos diante da Espanha. (BESSONE, 2000; 30/31)

Em 1641, D. João IV enviou embaixadas especiais para diversas cortes européias, anunciando a Restauração. Iniciou, segundo Damião Peres, por aquelas que eram inimigas de Espanha, como a França de Richelieu (Francisco de Melo e o Dr. Antônio Coelho de Carvalho), a Catalunha (Pe. Mascarenhas), que também se levantara contra o jugo espanhol, e, logo depois, a Holanda (Tristão de Mendonça Furtado e Dr. Luís Pereira de Castro). Seguiram-se embaixadas à Suécia e à Dinamarca (Francisco de Sousa Coutinho) e aquela enviada a Londres (Dr. Francisco de Andrade Leitão). O reino, então, começou a se integrar num

complexo sistema de missões permanentes em reinos que compartilhavam da aceitação da autonomia lusa (BESSONE, 2000; 31/32). Buscando o reconhecimento internacional para sua subida ao trono, D. João moveu-se no intuito de marcar diplomaticamente seu espaço, favorecendo sobretudo juristas e bacharéis que entendessem de leis, pois suas funções eram de negociação, mas não desprezou homens de armas e eclesiásticos. A maioria desses diplomatas não pertencia à nobreza titular, que, neste momento estava voltada para a defesa do reino, na Guerra de Restauração, mas que, ao regressarem, podiam receber um cargo administrativo ou um título, se alcançassem êxito em suas missões. (PERES, 1939; 24/40)

No empreendimento dessa política diplomática, destaca-se a ação junto à Santa Sé. Esta, ao longo dos 27 anos em que Portugal lutou por reconhecimento da Restauração, demandou uma política forte de manutenção dos privilégios jurisdicionais ligados ao seu poder temporal, criando grandes disputas com as potências católicas. Segundo Ranke, a corte de Roma reivindicou seus “antiquíssimos direitos” de intervenção eclesiásticas nos assuntos internos das Coroas, alegando que era uma “mostra de piedade e zelo, empreendido por seus funcionários, na árdua tarefa da vigilância regular, precisa e enérgica dos costumes cristãos”. A resposta das cortes européias foi a de buscar limitar as intervenções de Roma, ampliando as suas respectivas autonomias em questões seculares e até mesmo eclesiásticas. Neste sentido, as queixas dos núncios papais refletem a tensão entre os poderes secular e religioso. (RANKE, 2002; 549)

Os papas Urbano VIII (1623-1644) e Inocêncio X (1644-1655) decidiram por não apoiar a independência portuguesa, a qual os Bragança vinham buscando reconhecer. Partidários da dinastia hispano-austriaca, alegaram para tanto que a atitude portuguesa de doar os bens eclesiásticos aos oficiais, durante a Guerra de Restauração, constituía uma desconsideração com Roma, evidenciando que o reino havia perdido o costume da antiga submissão. O cardeal Francisco Barberini, sobrinho e secretário de Urbano VIII, acentuou:

que sua Santidade via nesta embaixada mais demonstrações aparentes que obediência e respeito à Sé Apostólica, visto que em Portugal continuavam a violar-se as imunidades eclesiásticas, com a retenção de capelas usurpadas à Igreja, com a expulsão do bispo de Nicastro, coletor apostólico e, recentemente ainda, a prisão do arcebispo de Braga por conspirador. A cúria exige a libertação do arcebispo, devendo ser-lhe restituído os bens, ou que, ao menos, o enviassem para Roma sob custódia. (PERES, 1939; 39)

Assim, se a cúria romana optasse pelo reconhecimento de Portugal, como reino independente, estaria assumindo a perda de seus direitos tidos como universais, assim como causaria inimizade com a Espanha. (RANKE, 2002; 550)

As ações do clero e da nobreza, numa pauta de negociações, foram de vital importância para que D. Pedro II alcançasse, em 1669, o respaldo da Santa Sé na independência portuguesa e na edificação da dinastia Bragantina como legítima. Atitude tomada, no entanto, somente após o beneplácito espanhol em

1668. Assim, sem perder a confiança de Espanha, a cúria romana, ao conceder apoio a Portugal, em 1669, num momento em que o desenvolvimento secular dos reinos europeus se solidificava, acabava por destacar suas pretensões seculares, o que passava a ser contestado veementemente pelas cortes seculares que “adota[va]m uma postura independente e se emancipa[va]m de toda a preocupação pela política papal e pretend[ia]m uma autonomia nas questões internas, diminuindo as influências da cúria, inclusive nos assuntos religiosos”. (RANKE, 2002; 552)

É neste contexto reformador dos Acordos de Aix-la-Chapelle (1668) que a ação monárquica modificou os encaminhamentos diplomáticos em Portugal. Se, num primeiro momento, D. João IV e Afonso VI mantiveram o pragmatismo do envio da nobreza de toga para a negociação em Londres, Haia, Paris e Roma, D. Pedro II, após assegurada a paz, passou a nomear a nobreza titular para as embaixadas permanentes envolvendo missões de prestígio. Numa Europa “aristocrática e cosmopolita”, representar o rei numa solenidade ou mediação exigia preparo e investimento que não estava ao alcance de qualquer um. Esse cuidado especial, com os embaixadores escolhidos em Portugal é evidenciado por Isabel Cluny, que ressalta a importância de tal gesto nos momentos-chave diplomáticos. Passa-se a entender a diplomacia como uma atividade nobre ao serviço do Estado, um momento de culto monárquico e uma celebração do poder do Príncipe que enviava o embaixador. É a época do reforço da diplomacia de prestígio, com a ascensão de Luís XIV ao trono francês. (CLUNY, 2006; 56 e 69)

Entretanto, é no final do século XVII e no início do século XVIII que esse movimento tomou coloridos próprios e teve na Guerra de Sucessão Espanhola (1703-1715) um agigantamento de relações e manobras processuais. Neste contexto, Portugal, até as vésperas de sua entrada no conflito, discutia que posição tomar. A corte tendia para facções distintas: uns apoiavam integralmente a aliança com a Inglaterra, o Império e a Holanda, enquanto outros apoiavam a sucessão francesa. Por fim, havia os partidários da neutralidade portuguesa, como o Conde de Castelo Melhor. (CLUNY, 2006; 78)

Nesse difícil jogo de poder, D. Luís da Cunha, experiente embaixador português, de notável carreira administrativa, que atuava desde 1697 em Londres, chamava atenção para a necessidade de uma preparação teórica e definição de uma carreira diplomática. Ele dava prova que, desde a Restauração, D. João IV e seus sucessores haviam desfrutado de pessoas sem qualificação necessária para postularem os postos de diplomatas. Acreditava que devia haver uma alteração de conteúdos e dos métodos no ensino do Direito e do ensino geral, modificando o recrutamento, a fim de assegurar a preeminência dos embaixadores mais experientes e profissionais. O embaixador português entendia que a política externa ganhava vulto quando se tratava de diplomacia e que Portugal não estava ocupando seu lugar de destaque. Era necessário ao reino um distanciamento do pensamento tradicional, permitindo-se apropriar-se das concepções políticas e dos interesses do Estado secular, o que apartava a política da moral (CLUNY, 1999; 38). É possível entender que o embaixador tinha consciência da constituição

da diplomacia como uma linguagem moderna, a qual as potências de primeira grandeza (França, Inglaterra e Países Baixos) aprendiam a manejar como uma razão secular de Estado. No entanto, essas percepções daqueles que acabavam vistos como *estrangeirados* esbarravam na administração lenta e na ausência de capacidade ofensiva da Coroa portuguesa. (CORTESÃO, 2006)

Assim, ao assumir o trono português, D. João V (1707-1750) não só herdava tal sistema diplomático, como, aos 17 anos, precisava gerir os problemas derivados dos Tratados de Methwen e a responsabilidade de resgatar a Colônia do Sacramento, em meio à Guerra de Sucessão Espanhola. A longa negociação do Tratado de Utrecht (1710-1715) revelou o poderio da Inglaterra em detrimento do poder francês. Na esteira dos Tratados de Westfália, a Europa voltava a arrumar o seu tabuleiro. O Duque de Sabóia tornava-se o rei da Sardenha e inicia sua ascensão na Itália. O eleitor de Brandemburgo passou a chamar-se rei da Prússia, surgindo uma grande potência, rival dos austríacos. No Báltico, a Rússia de Pedro, o Grande, desbancava a Suécia (CORTESÃO, 2006; 22). Em contrapartida, a Espanha perdia possessões importantes na Itália e Países Baixos, e via-se obrigada a submeter-se a prerrogativas incômodas, como as que favoreciam o trânsito de comerciantes ingleses no Rio da Prata. Esse complexo quadro político não só evidenciava o aumento do poder inglês, em especial no Ultramar, como estimulava as atividades diplomáticas, canal através do qual circulavam notícias, mas também idéias. (NOVAIS, 1979)

Já no que se refere ao âmbito econômico, a depressão do Império Atlântico Português, durante os últimos 15 anos do século XVII, foi real e profunda. Tal crise foi agravada pela dificuldade da manufatura açucareira do Brasil, pelos altos índices de importação que o reino era obrigado a fazer, principalmente em relação aos cereais, e pelas epidemias de varíola e febre amarela, que assolavam os vassalos ultramarinos do Brasil e Angola. A esses fatos somavam-se petições e reclamações acerca das taxações excessivas e da falta de assistência por parte da Coroa, tanto no reino quanto no ultramar. Charles Boxer aponta para o significativo clamor do conselho municipal de Lisboa, que apresentava uma enérgica exposição, reiterando queixas vindas da Câmara da Bahia contra os impostos que sobretaxavam o açúcar, o tabaco e outras matérias primas. (BOXER, 1916, 175/178)

Em meio a tantos problemas, a descoberta do ouro no Brasil pareceu uma graça de Deus, capaz de assegurar os meios monetários de que o reino carecia. No entanto, também exigia providências. Fazia-se necessário reafirmar a soberania na América, para conter os contrabandos que se avolumavam nos sertões das Gerais. O fato é que o ouro da América deu

em primeiro lugar, ao Portugal de D. João V, a possibilidade de voltar a figurar como potência cujas relações comerciais eram disputadas, e por conseqüência, de negociar, sem humilhar-se, com as demais nações. Deu-lhe as facilidades para ostentar em Roma, Londres, Paris, Madrid, Viena e Haia, magníficas e custosas embaixadas, [...] que mantiveram naquelas cortes a um nível de alto prestígio a diplomacia portuguesa. (CORTESÃO, 2006; 66)

Para além da opulência e do fausto que o ouro produzia socialmente no reino e no ultramar, D. João V soube cercar-se de indivíduos competentes e experimentados na arte diplomática, procurando dar a Portugal a sustentação de um reino independente e soberano. Foi o caso de D. Luís da Cunha e o Conde de Tarouca, que atuaram na Holanda durante seu reinado, José da Cunha Brochado, que atuou em Londres, Fernão Telles da Silva – segundo Marquês de Alegrete – em Viena. Em seu governo, vislumbrou-se também uma certa renovação cultural, refletida no contato íntimo com outros países europeus, além da criação de algumas academias, como a Academia Real de História Portuguesa (fundada por um decreto de 8 de dezembro de 1720), e do aumento da divulgação científica e da circulação de publicações.

É neste contexto que sobressaem as relações diplomáticas com a Santa Sé, efetuadas por André Mello de Castro (1705-1711, retorno em 1718-1728) e D. Rodrigo Annes de Sá Almeida e Menezes – o terceiro Marquês de Fontes (1712-1718), além de uma passagem de Pedro da Motta e Silva e de Alexandre de Gusmão entre 1721 a 1728 e o Padre Fonseca e Évora (1730-1742)

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, já em 1707 o rei manifestava o desejo de elevar a Capela Real a Patriarcado. Apesar de já gozar do beneplácito do Padroado Régio, parecia importante para o reino português enriquecido pelo ouro do Brasil aproximar-se do Papado como aliado e dele obter as marcas de distinções de que julgava merecedor. Os Estados Papais eram entendidos como uma corte secular, onde o papa seria a personificação real e os cardeais, sua corte. Para Portugal, Roma representava um espaço diplomático por excelência, onde os destinos dos grandes reinos podiam ser resolvidos. (SILVA, 2007; 272) Entretanto, ao aproximar-se de Roma, Portugal afastava-se do epicentro de poder evidenciado pelas cidades de Londres e Paris, apartando-se das correntes de pensamento e ação que tendiam a fazer derivar as principais decisões do poder secular.

André de Melo e Castro, indicado por D. João V para intermediar as negociações em Roma, chegou à cidade em 27 de agosto de 1707, pronto para se apresentar ao papa e ao Colégio dos Cardeais. Contudo, as parlamentações de paz acerca da Guerra de Sucessão intrigavam o regente português devido à diferenciação no tratamento em relação aos núncios papais. Portugal não tinha sido contemplado com a visitação do representante da cúria para a mediação de paz, como acontecera em França, Espanha e Áustria. Como Portugal gozava do Padroado Régio, cabia ao rei escolher o representante eclesiástico que, em nome do Papa, faria a interlocução para o fim das hostilidades. Interessava a D. João V, além de interferir na escolha do dito representante, fazer de seu preferido um cardeal, como já ocorria em Paris, Viena e Madrid. (SILVA, 2007; 272)

Entretanto, as comunicações entre Papado e Portugal foram atravessada pelo ruído gerado pelas questões do Padroado do Oriente e, em especial, pelo mal estar decorrente dos *ritos chineses*. José da Cunha Brochado, em carta particular enviada ao Conde de Viana, datada de 1708, ressaltava, em tom sarcástico, as excentricidades da religião. Contudo, por outro lado, defendia a

missão jesuítica na China, entendendo-a como um pilar fundamental à manutenção do Império Português. Assim afirmava:

Esperamos que se componham as dúvidas dos quindênios, que se reduza a melhor valor o dinheiro que vai para a Cúria, que se evitem ou moderem os meios que o levam [...] que as religiões de frades fiquem mais reformadas, e que mandem buscar menos breves para governos escusados e para privilégios escandalosos. Finalmente, que a Propaganda não usurpe o nosso padroado na China; o que o culto de Confúcio seja civil, e não de religião; que os padres da companhia façam sua corte ao imperador da China, e convertam politicamente aqueles pobres catecúmenos. Tudo há de vir à medida dos nossos desejos, e bom será que não esqueça unir ou pensionar algumas igrejas ao rendimento da Capela Real, e que os cônegos tenham algum privilégio de hábito e jurisdição. (SILVA, 2007; 273)

O problema em relação ao Oriente dizia respeito às pressões eclesiásticas de outros reinos europeus, que igualmente pretendiam enviar missionários à China, até então sob o controle exclusivo do Padroado português. Nesse sentido, o papa vinha intervindo diretamente, enviando emissários à região. Estes últimos não raro entravam em conflito com os jesuítas, gerando atritos entre Sua Majestade fidelíssima e Sua Santidade. T tamanha era insatisfação que o papa Clemente XI solicitara ao rei que soltasse o cardeal Tournon, detido em Macau, por questionar as adaptações e apropriações dos costumes chineses, feitas pelos inacianos, à doutrina cristã. O papa declarava que as ordens de impedir o culto a Confúcio foram dadas por ele. D. João V reagira ameaçando cortar relações com a Santa Sé, caso não fosse atendido em suas petições. Aliás, foi mais longe, sugerindo desobedecer os breves e não aceitar o nuncio que seria enviado a Lisboa. (SILVA, 2007; 273/274)

O que não se pode perder de vista são as debilidades portuguesas em relação ao Padroado do Oriente. O reino enfrentava a oposição de outras ordens religiosas, que pretendiam compartilhar a missão evangélica que estava nas mãos dos jesuítas portugueses. Apoiadas pelas ações do Cardeal Tournon, que enfraqueciam os argumentos portugueses, os quais D. João procurava manter, as ordens regulares lutavam para entrarem nesse território oriental, que até então era só luso e ratificado pela autoridade chinesa – o Imperador, que:

Desterrou da China para a Europa o pe. João de Fontenei, jesuíta francês, que tinha voltado de França, com ricos presentes, que o Imperador não quis aceitar. Depois disso para cá se tem mostrado, o Imperador, muito avesso aos franceses, e [tinha intenção de] os lançar fora de seu Império. Saiu o Imperador neste ano de 1703, de Pequim até Nankim, e vários missionários jesuítas, clérigos e frades de diversas nações no caminho apareceram diante do Imperador, que a todos admitiu com benevolência, [pois] tinham vindo e entrado na China por Macau. Tem dito o Imperador que, dos missionários vindo por Macau, tem já experiência de muitos anos, a isso seguro que não farão coisa alguma prejudicial. Porém, que dos outros que vem por outras vias receia muito, que não procederão do mesmo modo. (PROCURATURA DA PROVÍNCIA DO JAPÃO, SÉC.XVIII; 267)

O imperador chinês contribuía, em seu império, com a perpetuação do padroado oriental para o reino português, haja vista seu discurso contra a entrada de outros missionários que não os de Portugal. A confiança atribuída por séculos de convivência dava a D. João a força para reivindicar a manutenção de seu poder em área tão importante. Continuando sua descrição dos novos missionários, o imperador reiterava o poder de superioridade dos jesuítas de D. João V, contrariando, em muito, as ordens de abertura que o Papado aventava.

Contra os pragmatismos das ações seculares e mesmo eclesiásticas dos jesuítas portugueses na China, os franceses, mais conservadores, apresentavam suas questões, reforçando o caráter de destruição dos pilares da fé ortodoxa romana, através da proximidade com superstições e idolatrias.

Assim, apesar de em Roma já residir o enviado André de Melo e Castro, D. João V resolveu reforçar a presença portuguesa junto ao Papado, enviando o embaixador extraordinário Marquês de Fontes. Desde 1708 Cunha Brochado já sabia que seria uma embaixada que iria “fazer maravilhas”, mas esta só foi notificada a Rodrigo Annes de Sá Almeida de Meneses, em 29 de agosto de 1711. Esta nomeação se fazia necessária devido às tensões criadas na corte papal. Nesses termos, entendendo a embaixada como “o negócio mais importante que a corte portuguesa tinha naquela cúria”, D. João V apresentou suas condições acerca da problemática exigindo que

se satisfizessem as queixas de um soberano estrangeiro, em relação ao patriarca de Antioquia, que permitia a ação cristã em seus domínios, mas não admitia intromissão em seu modo de governar seus súditos;

Que por direito natural, clamava o rei português ao soberano dos Estados Papais, que ele fizesse retratar, o dito cardeal Tournon por ter querido usurpar seus direitos de conquista daquelas paragens, pois o padroado real, vigente por diversas bulas papais, estava sendo burlado pelo eclesiástico. Suplicava ao papa que estas últimas fossem respeitadas e cumpridas;

Solicitava o bom senso ao papa e que as questões dos ritos sinicos fossem examinados cuidadosamente, antes de serem banidos por uma análise abrasada do Cardeal. Já que o rei estava informado que os decretos de Tournon haviam se tornado bula papal. (SILVA, 2007; 274)

Portanto, desde 1713, a embaixada portuguesa se encontrava em Roma. Contudo, só em 8 de julho de 1716 ela se destacou perante a Santa Sé. D. João V não poupou riqueza, luxo e organização. A cerimônia presidida por uma procissão de coches ricamente ornados e uma enorme comitiva, também luxuosamente trajada, fato que provocara o endividamento do marquês de Fontes, deixou os habitantes de Roma estupefatos com tamanha magnificência. Na verdade, numa certa linguagem política diplomática, a entrada suntuosa da embaixada em Roma dizia ao papa que, apesar de diluídas as forças, a grandeza da Lusitânia ali se representava e, ainda, reforçava a opção tradicional de tê-lo como principal aliado político num mundo mais temporal. Além da entrada magnífica, D. João V pode contar para moeda de troca com a esquadra comandada pelo Conde do Rio Grande, que veio socorrer a península itálica dos ataques turcos, ajudando os

venezianos a combater os otomanos na região da Moréia em 1716.

Se a questão do Padroado na China não fora resolvida, o que se pode constatar pela manutenção do plenipotenciário português em Roma, por outro lado, D. João V, por sua atenção e fidelidade ao papa, recebeu por mercê a criação do patriarcado de Lisboa, a 7 de novembro de 1716. Apesar de instituída a Patriarcal, as divergências acerca da paridade diante das grandes potências estavam longe de um desfecho definitivo. As relações diplomáticas, que não eram tranqüilas entre as partes, foram se desgastando durante o período dos anos 20, tendo no ano de 1728 se concretizado o corte diplomático. A crítica ao poder secular exercido pelo Papado a respeito da nunciatura do arcebispo Bicchi gerou o rompimento. (RIBEIRO, 1939; 188)

Foi o papa Inocêncio XIII (1721-1724) quem impediu o desejo régio de João V de manifestar-se na escolha do núncio representante de Lisboa. Nesse sentido, o rei luso pretendia eleger o arcebispo Vicente Bicchi como núncio de Portugal e garantir-lhe o barrete cardinalício. As tensões foram se avolumando, quando, no final de 1720 o papa Bento XIII (1724-1730) instituiu novo representante para ser interlocutor em Lisboa. Este era o arcebispo de Nicéia, Monsenhor Firrão, que foi repudiado, pelo rei, uma vez que o monarca alegava não ter sido consultado ou emitido opinião acerca desse novo representante eclesiástico. Em 1728, renovado o desejo de ter Monsenhor Bicchi como cardeal, o papa nomeia Monsenhor Fini para o Colégio Cardinalício. Este rechaçou o pedido do rei português, o que gerou a suspensão das relações diplomáticas e a expulsão dos dois representantes eclesiásticos de Lisboa. Entretanto, o ultimato dado ao Monsenhor Bicchi foi acompanhado de benesses e dividendos em seu retorno a Roma. O desligamento se deu com a retirada do Conde das Galveias, André de Melo e Castro, de Roma em outubro do mesmo ano. (RIBEIRO, 1939; 148/188)

A teia diplomática estabelecida entre os Estados Papais e a Coroa Portuguesa se refez somente a partir do pontificado de Clemente XII (1731-1740) (CASTRO, 1939; 207/208). Expressivas foram então as mercês e benesses papais ao reino português. Benesses que regulavam não só questões conventuais como das dioceses e, em especial, a Patriarcal portuguesa. Em 17 de dezembro de 1737, com a bula *Inter Precipuas*, os patriarcas de Lisboa Ocidental tinham garantida a indicação ao Colégio de Cardeais. Bula esta apreciada por D. João V que, em sua resposta a 14 de janeiro de 1738, entende-a como sendo um “presente pontifício, capaz de apagar a memória das agruras passadas” (CASTRO, 1939; 211/212). No mesmo sentido, Clemente XII promoveu, em 1738, arcebispo Vicente Bicchi e Monsenhor José Firrão a cardeais, terminando as dissensões entre os dois reinos. Agradecido, D. João V respondeu a mercê papal lembrando a Sua Santidade que

a escolha do próximo cardeal deveria respeitar os direitos da Coroa portuguesa, garantidos em outrora. Aguardava, com ansiedade, o envio da lista que precedia a escolha do felizardo ao cardinalato, escolha esta que deveria ser bilateral, desejo da Santa Sé e de Portugal. (CASTRO, 1939; 207/209)

Em meio a um quadro diplomático complexo, que se ia moldando ao longo do século XVIII, e a uma mudança das concepções que regiam a própria diplomacia, o rompimento diplomático entre a Santa Sé e D. João V, como decorrência da negação ao pedido joanino de tornar cardeal o Monsenhor Bicchi, pode parecer banal, como afirma a historiografia tradicional. Contudo, é preciso não esquecer que as relações políticas no Antigo Regime eram permeadas pela justificação religiosa, representadas pela Sé Romana, pelo menos no que diz respeito às potências católicas. Sendo assim, esse interesse de D. João V de fazer do arcebispo Bicchi um representante português no Colégio Cardinalício, em Roma, não deve ser compreendido como algo de excepcional, mas como ainda pertencente ao domínio religioso em que continuava a estar inserida a política portuguesa nessa primeira metade do século XVIII.

Essa perspectiva consolida-se quando associada às preocupações anteriores manifestadas pelo soberano de transformar a Capela Real em Patriarcal e de assegurar o direito, que considerava imprescindível, de elevar seu titular ao posto de cardeal. Sob esse ângulo, por conseguinte, essa política de aumentar a influência de Portugal nas eleições papais por meio de mais um representante no Colégio Cardinalício e de fazer Lisboa compartilhar uma dignidade que somente cabia então a Roma, Constantinopla, Antioquia, Jerusalém e Alexandria revelava o peso que ainda conservava na política externa portuguesa uma linguagem diplomática tradicional, em contraposição à linguagem moderna da política, que estava nascendo das relações internacionais seculares entre as Coroas européias naquele momento, diante das quais, apesar do ouro do Brasil, Portugal aparecia frágil em suas dimensões e na obsoleta força militar que era capaz de mobilizar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BESSONE, Silvana. "Relação diplomática junto à Santa Sé. Prerrogativas religiosas: elevação da Capela Real a Patriarcal de Lisboa". In: *Embaixada de D. Rodrigo Annes de Sá Almeida de Meneses...* p. 30 – 31.

BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português*. Lisboa: Edições 70, 1969.

CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. *Os Jesuítas diante do "Verdadeiro Método de Estudar": conflitos político e idéias no setecentos português (1740-1760)*. Dissertação de Mestrado – Departamento de História – UFF, Niterói, 2004.

CASTRO, Pe. José de. *Portugal em Roma*. Lisboa: União Gráfica S. A. R. L, 1939.

CLUNY, Isabel. *O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna*. Lisboa: Livro Horizonte, 2006.

_____. *D. Luís da Cunha e a Idéia de Diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livro Horizonte, 1999.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão & o Tratado de Madrid*. São Paulo: Imprensa Oficial / Funag, 2006.

DUROSELLE, Jean-Baptiste & RENOUVIN, Pierre. *Introdução a História das Relações Internacionais*. Lisboa: Difel, S/d.

HESPANHA, Antônio Manuel. "Depois do Leviathan". In: *Almanack Brasiliense*. nº 5, Maio: 2007. p. 55-66.

_____. "Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime". In: HESPANHA, A. M. (coord.) *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime. Coletânea de textos*. Lisboa: F.C.Gulbenkian, 1984.

_____. (coord.). *História de Portugal – Antigo Regime*. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

_____. "As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna". In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 2ª ED. São Paulo: Edusc / Unesp, 2000.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

MAGALHÃES, José Calvet de. "Importância das embaixadas na História da Diplomacia na Europa Ocidental". In: *Embaixada de D. Rodrigo Annes de Sá Almeida e Meneses – Marquês de Fontes – ao Papa Clemente XI*. Lisboa: Museu dos Coches, 2000. p. 27.

MONTEIRO, Nuno G. F. "Isabel Cluny. D. Luís da Cunha e a Idéia de Diplomacia em Portugal. Resenha". In: *Análise Social*. 2001. v. 36 (160). p.1-4.

_____. "La Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen. Perfil sociológico y trayectorias". In: *Cuadernos de Historia Moderna*. 2005. nº 30. p. 7-40.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PERES, Damião & CERDEIRA, Eleutério. (dirs). *História de Portugal*. Porto: Portucalense Editora Ltda, 1934. v. 6 e 7.

Procuratura da Província do Japão. *Jesuítas na Ásia-China. Série da Província da China*. Cópia João Álvares. Lisboa: 1745 (Manuscritos organizados em 6 volumes. Biblioteca da Ajuda, Portugal).

RANKE, Leopold von. *Historia de los Papas*. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

RENOUVIN, Pierre (dir.). *Historia de las Relaciones internacionales*. v. 1. t.3. Madrid: Aguilar, 1960.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *D. João V*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2007.

Artigo recebido em 19/05/2009

Artigo aceito em 16/08/2009